

PORTARIA Nº 01/2025

**EXONERA/NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA
DE AVALIAÇÃO (CPA) DO ABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO
- UNIABEU.**

O Presidente da Mantenedora do ABEU Centro Universitário - UNIABEU, Sr. Leandro Xavier Timóteo, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto do ABEU Centro Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Marcelo Marcelino de Freitas, representante do corpo discente dos Cursos EAD.

Art. 2º - Nomear Pamela Francilaine Xinaider Lopes, representante do corpo discente dos Cursos EAD.

Art. 3º. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) terá a seguinte composição:

I - Representantes Corpo Docente:

Phillipe Augusto Ferreira, que a presidirá.

Melissa Wilson Senra

Wanderson de Paula Pinto (Curso de Educação à Distância)

Belford Roxo/RJ 
Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

I I- Representantes das Coordenações dos Cursos de Graduação

Angela Maria Evangelista
Bruno Garcia Reis de Mello
Elizangela Cely da Silva Oliveira

III- Representantes do Corpo Técnico-Administrativo:

Bianca Ferreira Cardoso

Cristiane Boquimpani

Eduardo Brito Gonçalves Marazzo

IV – Representantes do Corpo Tutorial

Ricardo David Lopes (Curso de Educação à Distância)

Katia Luciene De Oliveira e Silva

Alice de Souza Araújo Barros

V – Representantes do Corpo Discente:

Ingrid Viana Furtado

Pamela Francilaine Xinaider Lopes (Curso de Educação à Distância)

Virginia Barcelos de Carvalho

Belford Roxo/RJ 
Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 

VI- Representante da Sociedade Civil Organizada:

Moisés Machado

Claudio Luiz Alves Braga

Art. 4º. O mandato de todos os membros da CPA será de 02 (dois) anos, permitida recondução, exceto os representantes do corpo discente, que dependerá do prazo de integralização do seu curso.

Parágrafo Único: O tempo de mandato é contado individualmente em relação a cada membro, iniciando-se novo período a partir de sua posse.

Art. 5º. Os trabalhos da CPA são regidos pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e por Regulamento próprio e têm como principais atribuições:

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 127/2024 de 02 de outubro de 2024 e demais disposições em contrário.

Belford Roxo-RJ, 03 de fevereiro de 2025.



Leandro Xavier Timóteo
Presidente da Mantenedora

Belford Roxo/RJ 
Rua Itaiara, 301 – Centro
Telefone: (21) 2104-0450 

Nilópolis/RJ 
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, 553
Centro – Telefone: (21) 3214-8200 